

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2017
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
EMPRESA SVS SISTEMA DE VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos da Ceasaminas e visando à reprogramação do orçamento 2018 e 2019, conforme justificativas do SEUNI na solicitação de contratação nº. 015223;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Readequar a composição do efetivo de vigilância, constante do contrato original **54/2017**, no entreposto de Juiz de Fora/MG, **reduzindo** os postos de trabalho contratados para apenas 1 (um) posto, com 2 vigilantes noturnos, passando assim o valor mensal do contrato para R\$14.507,00 (quatorze mil quinhentos e sete reais) e o valor anual para R\$ 174.084,00 (cento e setenta e quatro mil e oitenta e quatro reais), tudo conforme justificativa do SEUNI.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

Contagem/MG, 06 de setembro de 2018.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

SVS SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

TESTEMUNHAS:

Valter Vagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS